ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 004/2009

Altera excepcionalmente o dia e hora da sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que regimentalmente deveria ocorrer na terça-feira, dia 12 de maio de 2009, às 18 horas, excepcionalmente, será realizada na sexta-feira, dia 15 de maio de 2009, às 17 horas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Bonita do Sul, 08 de maio de 2009.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
PRESIDENTE

publicado 08/05/09 às 15h07/09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

APROVADO
Votos a favor 07 (sete)
Votos Contra 01 (um)
Em 08/05/09.
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2009

Altera excepcionalmente o dia e hora da sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1° - A Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que regimentalmente deveria ocorrer na terça-feira, dia 12 de maio de 2009, às 18 horas, excepcionalmente, será realizada na sexta-feira, dia 15 de maio de 2009, às 17 horas.

Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos oito dias do mês de maio de dois mil e nove.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
PRESIDENTE

PEDRINHO ORLECI TAVARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

APROVADO
Votos a favor 07 (sete)
Votos Contra 0 (zero)
Em 08/05/09
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2009

Altera excepcionalmente o dia e hora da sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que regimentalmente deveria ocorrer na terça-feira, dia 12 de maio de 2009, às 18 horas, excepcionalmente, será realizada na sexta-feira, dia 15 de maio de 2009, às 17 horas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos oito dias do mês de maio de dois mil e nove.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
PRESIDENTE

PEDRINHO ORLECI TAVARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO